



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRISTAIS PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
União, Transparência e Trabalho

LEI MUNICIPAL Nº 2.206 DE 27 DE MARÇO DE 2024

De autoria do vereador Jamilton Célio Pelizaro

Página | 1

“FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A CONCEDER O USO DO ESPAÇO DO BAR DO GINÁSIO ANTÔNIO NUNES BRANQUINHO EM DIAS DE EVENTO ÀS MODALIDADES ESPORTIVAS LIGADAS À SELT – SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO PARA COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ELSON GOMES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Cristais Paulista, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER QUE a Câmara Municipal de Cristais Paulista, Estado de São Paulo, **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a **SEGUINTE** Lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o uso do espaço do bar do ginásio Antônio Nunes Branquinho em dias de evento às modalidades esportivas ligadas à SELT – Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo para comercialização de produtos em dias de eventos esportivos.

Artigo 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cristais Paulista-SP

Em, 27 de março de 2024.


ELSON GOMES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL